

PORTARIA Nº 02 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Define a composição da Comissão de Privacidade e Proteção de Dados que irá atuar como apoio técnico, orientativo e consultivo às questões relacionadas à adequação da CBDE à Lei nº 13.709/2018/LGPD.

O Presidente da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias, em razão das disposições contidas no Estatuto da CBDE, especialmente no Artigo 4º que estabelece as finalidades da Entidade; e no Artigo 31º que define as competências do presidente. E, conforme POL.018 Política de Privacidade e Proteção de Dados, com o intuito de atender ao previsto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comissão de Privacidade e Proteção de Dados, encarregada de cuidar das questões referentes à proteção dos dados da entidade e seu público interno e externo, mais especificamente, quanto ao tratamento, processamento e resposta a incidentes.

Art. 2º A Comissão de Privacidade e Proteção de Dados é formada por profissionais de diversas áreas da CBDE, que atuarão no âmbito de suas atribuições, e composta por 6 (seis) membros indicados pelo Conselho de Administração, sendo nomeados:

- Anne Affiune;
- Antônio Custódio de Santana;
- Daniela Oliveira de Sousa;
- Deijai Miranda de Almeida;
- Ericka Márcia Campos Duarte Pereira;
- Karina Céli Romani Rodrigues.

Art. 3º Os Membros da Comissão prestarão serviço de forma voluntária e de forma a resguardar o sigilo das informações tratadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Hora Filho
Presidente



Portaria n. 02 2022_COMISSO DE PRIVACIDADE E PROTEO DE DADOS.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) b3bf312f0312c6200fea9a565d26b305c09a4bdc
SID: 17Eb1099db1-182CB9AEdb1-1B93B1365B1-1E775693Db1-20E95Da39B1



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 31 de janeiro de 2022



Assinaturas - Certificado Digital ICP Brasil

